Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio.

**ESTAGIÁRIO:**

**Nome:       Matrícula:**

R.G.:      C.P.F.:       Nascimento:

Endereço Completo:

Bairro:       Cidade:       C.E.P.:

Telefone:       Celular:       E-Mail:

Curso:       Ano/Período:       Turno:       **IES: PUC/SP**

**UNIDADE CONCEDENTE:**

**Razão Social:**

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade:

C.N.P.J.:       Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Bairro:       C.E.P.:

Cidade:       Estado:

Telefone:       E-Mail:

**Supervisor de estágio:** **CPF do supervisor:       E-Mail do supervisor do estágio:**

**Cláusula 1ª -** Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e no Convênio de Estágio Curricular celebrado entre a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Unidade Concedente acima identificada, tendo como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Universidade.

**Cláusula 2ª -** O Estágio aqui compromissado terá vigência de **/  /** a **/  /**, as atividades desenvolvidas no setor / departamento      . O **horário** de estágio será:

[ ]  **Fixo /** Entrada: às       / saída: às       ou

[ ]  **Flexível / variável** de forma a não prejudicar a frequência nas aulas;

1. Com um total **máximo de**       horas por semana.
2. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso escrito com 10 dias de antecedência.

**Cláusula 3ª -** O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estágio Curricular assinado entre a Unidade Concedente e a PUC-SP.

**Parágrafo Único** - O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação e, explicitado no **plano de estágio** anexo a este termo de compromisso ou no Projeto Pedagógico do Curso.

**Cláusula 4ª -** A PUC-SP indica professor(a) designado pelo curso para Orientação do aluno e a Unidade Concedente indica o profissional acima para Supervisor do estagiário, enquanto em atividades na Unidade Concedente.

**Cláusula 5ª -** O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente.

**Cláusula 6ª -** Constituem-se motivos para a rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

1. Conclusão ou abandono do curso;
2. Trancamento da matrícula;
3. Não cumprimento de cláusula deste Termo.

**Cláusula 7ª -** Cabe à Unidade Concedente:

1. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica;
2. Subsidiar a PUC-SP com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e estágio;
3. Comunicar a PUC-SP em caso de prorrogação ou rescisão deste Termo de Compromisso ou, também, em caso de efetivação do estudante;
4. Zelar pelo cumprimento do Termo de Estágio;
5. Ofertar instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
6. Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
7. Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, quando do término do estágio.
8. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
9. Enviar à PUC-SP, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário.

**Cláusula 8ª -** Cabe ao Estagiário:

1. Cumprir a programação de estágio estabelecida;
2. Obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
3. Comunicar à Unidade Concedente e ou à PUC-SP, conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos de interesse ao andamento do estágio;
4. Informar de imediato e por escrito à unidade concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na PUC-SP interveniente, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
5. Responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
6. Apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma e padrões estabelecidos por seu curso, no prazo não superior a seis meses;
7. Atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto a Secretaria Acadêmica de seu curso, para efeito de acompanhamento de seu estágio.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do disposto na alínea “g” desta cláusula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, implicará no cancelamento deste Termo de Compromisso de Estágio.

**Cláusula 9ª -** Na vigência do presente Termo o estagiário estará coberto contra acidentes pessoais através da **TOKIO MARINE SEGURADORA – APÓLICE 820-12630**, sem ônus para este ou para a Unidade Concedente.

**Cláusula 10ª** As informações que as partes compartilham entre si para o desenvolvimento deste Convênio ou que dele derivem terão caráter confidencial, a não ser que se acorde expressa e formalmente o contrário.

**10.1.** As partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade sobre as informações, dados e documentos a que tenham acesso em virtude deste Convênio, não podendo utilizá-las para usos diferentes daqueles nele previstos, e fazem constar, de maneira expressa, que observarão o cumprimento da norma de proteção de dados pessoais aplicáveis a cada caso.

**Cláusula 11ª** Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais por parte da Unidade Concedente, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei n**º** 13.709/18 (“Lei Proteção de Dados”), a Unidade Concedente se obriga a fazê-lo respeitando as disposições da Política de Privacidade da PUC-SP**,** para exclusivo cumprimento do presente Contrato, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta.

**Parágrafo 1º:** Não obstante a Lei de Proteção de Dados, a Unidade Concedente se obriga a observar as legislações e regulamentos relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando ao Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e ao Marco Civil da Internet (Lei n**º** 12.965/2014) e, ainda, quando cabível, a General Data Protection Regulation (GDPR).

**Parágrafo 2º: A** Unidade Concedente obriga-se por manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, até a exclusão definitiva, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a causar, de forma comprovada, seja para o Estagiário, a PUC-SP, seus prepostos, clientes e parceiros, bem como por eventuais sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANDP) ou por qualquer outro órgão governamental.

**Parágrafo 3º:** Ocorrendo danos a terceiros por culpa ou dolo da Unidade Concedente, ainda que entendida a solidariedade por órgãos julgadores, a Unidade Concedente se obriga a reembolsar a PUC-SP de qualquer despesa que esta venha a ter por força do mencionado dano.

**Parágrafo 4º:** A Unidade Concedente não poderá copiar, transferir, ceder a terceiros, exceto com prévia autorização da PUC-SP e do titular dos dados, não podendo ainda, fazer qualquer tratamento dos dados da IES que excedam ao cumprimento do objeto contratado, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos e de seus representantes e prepostos, obrigando-se a excluir os dados pessoais obtidos em decorrência do presente Contrato, tão logo atingida a finalidade pela qual foram concedidos.

**Parágrafo 5º**: Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da Unidade Concedente relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a Unidade Concedente submeterá esse pedido à apreciação da PUC-SP ou do titular, quando se tratar de solicitação da autoridade ou terceiros**.**

**Parágrafo 6º**: A Unidade Concedente se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, a Lei Geral de Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PUC-SP. A Unidade Concedente se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

**Parágrafo 7º:** A Unidade Concedente garante que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas para alcançar a segurança necessária.

**Cláusula 12ª -** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, firmam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

São Paulo,    de       de     .

 Unidade Concedente Estagiário PUC-SP

 (Assinatura e Carimbo)